



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
GABINETE DO PREFEITO - GABIN

DECRETO Nº 26, DE 08 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Procedimento Administrativo nº. **1054/2023**, de **DESMEMBRAMENTO** de Terreno de propriedade da Sra. **DINÁ RIBEIRO DE MORAES**.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aprovado o croqui e Memorial Descritivo de Desmembramento do Lote 02 (dois), da Quadra 137 (cento e trinta e sete), no Loteamento Alexânia, neste município, de propriedade da Sra. **DINÁ RIBEIRO DE MORAES**.

Art. 2º. – Pelo presente Desmembramento, do Lote 02 (dois), da Quadra 137 (cento e trinta e sete), no Loteamento Alexânia, neste município, com área total de 450,00m², será Desmembrado em 02 (dois) módulos: Sendo 02-A e 02-B, com as seguintes características:

I - LOTE 02-A

I - LOTE 02-A Características: **223,50m²**. Frente para a Rua 86, medindo 7,50m; fundo para o Lote 18 medindo 7,40m; lado direito para o Lote 02-B medindo 30,00m; lado esquerdo para o Lote 01-B, medindo 30,00m.

II - LOTE 02-B

II - LOTE 02-B Características: **226,50m²**. Frente para a Rua 86, medindo 7,50m; fundo para o Lote 18 medindo 7,60m; lado direito para o Lote 02-A medindo 30,00m; lado esquerdo para o Lote 03, medindo 30,00m.

Art. 3º. – Os lotes **02-A e 02-B** estão localizados dentro do perímetro **ZUM - 3** (Zona de Uso Misto 3), conforme expressam o Plano Diretor e a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, e assim sendo, as futuras edificações nesses lotes deverão seguir aos padrões urbanísticos designados para essa Zona.

Art. 4º. – Nos termos do Art. 18 da Lei Federal 6.766/1979, o presente desmembramento deverá ser submetido ao Cartório de Registro Imobiliário dentro de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º. – Este Decreto entrará em vigor no dia 08 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.


Alexânia, 08 de março de 2023



Allysson Silva Lima
Prefeito Municipal



MATEUS HENRIQUE CARDOSO
Secretário Municipal de Obras Públicas
Portaria: 009/2023

publicado nesta data no site oficial da
Prefeitura Municipal de Alexânia,
Alexânia/GO 08/03/2023

Secretária Administrativa